



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 98/20 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., FIRMADO EM 29/01/20.

CONTRATADA : AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DATA : 07/08/23
PREGÃO PRES. : Nº 171/19
PROC. ADM. : Nº 9227/23
ADITAMENTO : Nº 98/20-10

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Professor Adalberto Nascimento, nº 1062 – Bairro São Bernardo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.030-730, Telefone: (19) 3238-9100 e E-mails: aimara@aimara.com.br e adilson@aimara.com.br, inscrita no CNPJ nº 57.202.418/0004-41 e Inscrição Estadual nº 122.343.018.116, neste ato, representada pelo **ADILSON JOSÉ LEME**, brasileiro, representante, portador do RG nº 5.486.657-1 e do CPF nº 588.036.108-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o aditamento ao contrato para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de kits e reagentes para realização dos testes para identificação microbiológica com implantação e treinamento, em até 15 (quinze) dias, para uso no Laboratório Municipal, firmado em 29/01/20 e seus aditamentos, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, isto é, de 29/07/23 à 28/07/24.

1.2. O valor mensal do presente contrato é de R\$ 236.087,27 (duzentos e trinta e seis mil, oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) e o total estimado do contrato é de R\$ 2.833.047,28 (Dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

1.3. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a conta da dotação orçamentária vigente, codificada pelo nº 01.15.01.10.302.0015.2028.3.3.90.39, da Secretaria Municipal da Saúde.

1



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 2ª – DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente avença é feita com fulcro nos artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21-06-93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 07 de agosto de 2023.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde


ADILSON JOSÉ LEME
P/ empresa

Gestora:


Ana Claudia Cauzzo Cavalli

LR./Jlx.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (DE ORIGEM)	:	Nº 98/20-10 - Pregão Presencial nº 171/19 – Proc. Adm. Nº 9227/23
OBJETO	:	9º Termo de Aditamento para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de kits e reagentes para realização dos testes para identificação microbiológica com implantação e treinamento, em até 15 (quinze) dias, para uso no Laboratório Municipal, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 07 de agosto de 2023.

3



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: **Pela CONTRATANTE:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

Assinatura: _____

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome	:	ADILSON JOSÉ LEME
Cargo	:	Representante
CPF	:	Nº 588.036.108-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	ANA CLAUDIA CAUZZO CAVALLI
Cargo	:	Analista Clínico
CPF	:	nº 119.272.738-03

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Pregoeiro)

Nome	:	REGIANE FREITAS DE ABREU
Cargo	:	DAS - 03 - Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 343.632.188-51

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	ANA CLAUDIA CAUZZO CAVALLI
Cargo	:	Analista Clínico
CPF	:	nº 119.272.738-03

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ	:	Nº 57.202.418/0004-41
CONTRATO	:	Nº 98/20-10 - Pregão Presencial nº 171/19 – Proc. Adm. Nº 9227/23
DATA DA ASSINATURA	:	07/08/23
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	10º Termo de Aditamento para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos laboratoriais, com fornecimento de kits e reagentes para realização dos testes para identificação microbiológica com implantação e treinamento, em até 15 (quinze) dias, para uso no Laboratório Municipal, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR	:	R\$ 2.833.047,28

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 07 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 98/20 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 07/08/2023 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, isto é, de 29/07/23 à 28/07/24. O valor mensal do presente contrato é de R\$ 236.087,27 (duzentos e trinta e seis mil, oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) e o total estimado do contrato é de R\$ 2.833.047,28 (Dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). - Processo nº 9227/2023.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**SAAE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 EDITAL Nº 101/2023 PROCESSO Nº 110/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de madeira e madeirite.

Considerando o que dos autos consta, **HOMOLOGO** o julgamento do objeto, efetuado pelo pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório, as empresas: **50X1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CANDIANI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI e CONSTRUCENTER LAR E CONSTRUCAO LTDA**, observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas comerciais.

Indaiatúba, 28 de setembro de 2023. **ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - SUPERINTENDENTE**